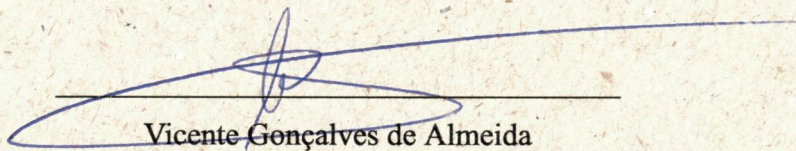


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 65	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 13.000 (treze mil reais)
Autoria:	Vicente Gonçalves de Almeida
Objeto de gasto: Instalação de lâmpadas de LED nas comunidades de Para Terra I, Assentamento Paraíso de Minas, Valparaíso II, Distrito Vila Bom Jesus de Minas.	
Acréscimo 25.751.0022.2274 - Manutenção Sistema de Iluminação Pública 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Valor do acréscimo: R\$---	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$---

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Vicente Gonçalves de Almeida

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	267 / 2025
Data do Protocolo	26 / 12 / 25
Hora do Protocolo	16-27
 _____ Funcionário Responsável	